



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	4

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 25 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **MARIA APARECIDA DE MATOS**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **NELCILENE ARAUJO DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **RAQUILENE SILVA LIMA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 25 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **MARIA JOSE VIEIRA CARRIAS**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **NELCILENE ARAUJO DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical

da servidora **NELCILENE ARAUJO DA SILVA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **ANA CARLA FABIAN VASSELO SEBER**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **ANA CARLA FABIAN VASSELO SEBER**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: Iago de Souza Santos

Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **RITA DE CASSIA DE JESUS QUIXABA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **RITA DE CASSIA DE JESUS QUIXABA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **MARILENE DE FREITAS OLIVEIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **JUCELI PEREIRA DA SILVA SANTOS**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **CRUZA SOUZA BORGES**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **IARA IRES DA PAZ CARBEIRO**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **VERONILIA BATISTA GOMES**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo deferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **IARA IRES DA PAZ CARNEIRO**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para verificar direito à progressão vertical da servidora **TERESINHA SANTOS PEREIRA**, conclui-se o seguinte:

1. ACATO o parecer técnico da Comissão para análise de Progressão Vertical, conforme o art. 60, da Lei Complementar 642/2010, em conformidade com os seus termos e fundamentação.

2. ACATO ao Ofício Procuradoria Jurídica Nº 013/2024, sobre a regularidade do procedimento.

3. CONCLUI-SE pelo Indeferimento do Pedido, publicando a decisão, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

**Nº2024/047, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023/
SRP/FMS, ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é Inclusão do Disposto na Clausula segunda da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício – 2024

Unidade – 24 Fundo Municipal de Saúde

Dotação – 2-150 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Classificação – 3.3.90.30.00.00 600 – material de distribuição gratuita

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas constante no contrato, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo de apostilamento no diário oficial do Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/SRP/FUNDEB

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE KIT ESCOLAR** para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) de Santana do Araguaia-PA.

Data de abertura dia 30/10/2024 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº 011/2024/SRP/FUNDEB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS GLP (13 KG) E VASILHAME DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA – FUNDEB.

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 362/2024

CONTRATADA: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE GÁS, CNPJ: 10.883.293/0001-56.

VALOR: R\$ 50.213,75

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 31/12/2024.

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ